
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 90/2010 de 17 de Setembro de 2010

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria n.º 17/1992, de 30 de Abril, veio criar o Perímetro de Ordenamento da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, posteriormente alargado através da Portaria n.º 10/1994, de 28 de Abril;

Considerando a necessidade de fazer face aos estrangulamentos estruturais e infraestruturais que condicionam a actividade agrícola e as vantagens da sua modernização, equacionada num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas em implementação no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1-O Perímetro de Ordenamento da Bacia Leiteira de Ponta Delgada, criado pela Portaria n.º 17/1992, de 30 de Abril, alargado pela Portaria n.º 10/1994, de 28 de Abril, passa a integrar uma área contígua de 2560 ha, ficando com uma área total de 9890 ha, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, ficando em depósito na sede do IROA, S.A. à escala 1:25000;

2-Compete ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) promover o estudo definitivo e a elaboração de projectos da área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro, de forma integrada, operações de emparcelamento rural e instalação de infraestruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e electrificação agrícola).

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 13 de Setembro de 2010.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

